República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

Decreto Legislativo Nº 148/2020.

Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Quissamã relativas ao exercício de 2018 de Maria de Fátima Pacheco - Prefeita Municipal.

A Câmara Municipal de Quissamã, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 43, inciso V, alínea b do seu Regimento Interno e no artigo 17, inciso V da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Quissamã, relativas ao exercício de 2018, de responsabilidade da Senhora Maria de Fátima Pacheco, nos termos do parecer emitido pela Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal, confirmando o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, processo TCE/RJ nº 207.0547/2019.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 29 de dezembro de 2020.

Publicado em 29/12/2020
no Jornal Diário Oficial
do M. de Quissamã, ed. 1346
GSRocha

Luciano Pessanha
Presidente